



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE IMACULADA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 611, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

Procede alterações na Lei 535, de 25 de Outubro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Conselho Municipal de Cultura criado pela Lei constante da Ementa passa a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 2º-** O artigo 4º da Lei Nº 535, de 25 de Outubro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Cultura, tratando da composição do referido Conselho, terá doravante a seguinte redação: **O Conselho Municipal de Política Cultural, como um mecanismo de Controle Social, será composto por 10 (dez) Membros Titulares e igual número de Suplentes, com a seguinte representação:**

**I- PODER PÚBLICO**

- 03 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- 01 Representante do Poder Legislativo Municipal
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**II- SOCIEDADE CIVIL**

- 01 Representante do Segmento Artístico
- 02 Representantes de Circunscrições Territoriais
- 01 Representante da Associação Rádio Comunitária de Imaculada
- 01 Representante dos Movimentos Sociais de Identidade

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2011.**

**JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**  
Prefeito